



= L E I Nº 378 =

DISPONDO SOBRE: rescisão de contrato do prédio onde está instalada a Biblioteca Municipal.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a rescindir amigavelmente o contrato do prédio onde se acha instalada a Biblioteca Municipal, Arquivo e Divulgação e Comissão Central de Esportes.

ARTIGO 2º - Dentro de 30 dias a partir da promulgação da presente lei, o Chefe do Executivo providenciará a mudança da Biblioteca Municipal, Arquivo e Divulgação e da C.C.E., para novas instalações que poderão ser acomodadas provisoriamente no prédio onde se acha instalado o Conservatório Municipal - Dramático e Musical.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 1.956.

Antonio Sandoval Netto
Antonio Sandoval Netto,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 onze dias do mês de fevereiro de 1.956.

Luiz Aurício Sandoval
Luiz Aurício Sandoval,
Diretor da Secretaria.